

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso III § 2º - Constituição Federal, VALOR EXECIÇÃO (c), VALOR APLICADO (e), VALOR CONSIDERADO APOS DECISÕES (f), % APLICADO (g)

Table with columns: INDICADOR - Art. 212, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Supervenir), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (c), VALOR NÃO APLICADO (e), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (f), % NÃO APLICADO (g)

Table with columns: INDICADOR - Art. 212, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Supéravit do Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (c), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (e), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (f), % APLICADO (g)

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXECIÇÃO (c), VALOR APLICADO (e), % APLICADO (g)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (a), SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR RÓZIO E RÓZIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (II), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III)

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO

Table with columns: RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo de Linha (XXVIII) = XXV + (XXVI - XXVII - XXVIII)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (a), SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(c-e)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (e), % DIA X 100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (e), % DIA X 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: CONTROLE DO LIMITE REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: EXECUCIO DO EMPENHO, VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs (I), VALOR APLICADO EM ASPs (II), VALOR NÃO APLICADO EM ASPs (III), VALOR NÃO APLICADO EM ASPs (IV)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (e), % DIA X 100

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (e), % DIA X 100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'APORTES DE RECURSOS PARA FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS' and 'DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS PRIMÁRIAS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS PRIMÁRIAS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'JUIZOS NOMINAIS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'AJUSTE METODOLÓGICO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table with financial data for Laranjeiras do Sul, including 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024, EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 026/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024...

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal...

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor; c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário...

Table with columns: COD., NOME, DT. NASC., CLASS. (JOSMARI MOGNON)

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado...

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024, EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 023/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 023/2025...

Table with columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO (ANA CRISTINA MARTINS)

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 001/2025, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES.

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente...

- R. B. T.C.P.F.: xxx.231.xxx-29; RUA MINAS GERAIS S/N, Lote: 0006, Quadra: 0003; R. J. C.P.F.: xxx.289.xxx-31; Avenida Alvaro Natal de Camargo...

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para a frota do município de Laranjeiras do Sul no estado do Paraná.

Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

25/03/2025

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ABLS - ASSOCIAÇÃO DE BOCHIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal "ABLS - ASSOCIAÇÃO DE BOCHIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 11/07/2023, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul/PR, direcionada regulamentarmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º 51.818.810/0001-57.

Art. 2º. A ABLS - ASSOCIAÇÃO DE BOCHIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR fica devidamente habilitada através de diploma legal a receber incentivos do qualpuz natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante o encampamento das atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no momento em que houver alteração do mesmo que devir as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

25/03/2025

SÚMULA: ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADA PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) ESTABELECE AS DIRETRIZES DO AMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com objetivos a serem implementados visando orientar políticas públicas municipais.

Parágrafo único. Os dispositivos que criam e organizam o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas se aplicam, no que couber, ao Poder Executivo através de Decretos.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: I - Agenda 2030: documento elaborado pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, composto de uma declaração, 17 (dezessete) objetivos e 169 (Cento e sessenta e nove) metas, elaborada pela República Federativa do Brasil; II - Desenvolvimento sustentável: nível de desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade de atendimento das necessidades das futuras gerações;

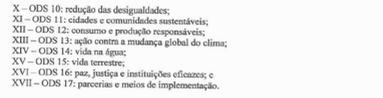
III - Políticas públicas municipais: programas, ações e atividades planejadas e realizadas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal para garantir aos cidadãos do município o acesso a direitos constitucionais e;

IV - ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º. São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem alcançados pelas políticas públicas municipais: I - ODS 1: erradicação da pobreza; II - ODS 2: fome zero e agricultura sustentável;

III - ODS 3: saúde e bem-estar; IV - ODS 4: educação de qualidade; V - ODS 5: igualdade de gênero; VI - ODS 6: água potável e saneamento;

VII - ODS 7: energia acessível e limpa; VIII - ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico; IX - ODS 9: indústria, inovação e infraestrutura;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

25/03/2025

X - ODS 10: redução das desigualdades; XI - ODS 11: cidades e comunidades sustentáveis; XII - ODS 12: consumo e produção responsáveis;

XIII - ODS 13: ação contra a mudança global do clima; XIV - ODS 14: vida na água; XV - ODS 15: vida terrestre;

XVI - ODS 16: paz, justiça e instituições eficazes; XVII - ODS 17: parcerias e meios de implementação.

Art. 4º. O Programa Municipal de Implementação desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas: I - Promover a integração de todos os setores sociais e políticos envolvidos na implementação da Agenda 2030, no plano de ação global para em 2030 alcançar o desenvolvimento sustentável;

II - Promover a internalização, a difusão, a transparência e a eficiência no processo de implementação da Agenda 2030 no âmbito municipal, fomentando o acesso e produção de dados, canais de participação e informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;

III - Promover iniciativas para o reconhecimento do papel estrutural do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde, para benefício de todos;

IV - Promover a integração da agenda urbana de nosso município com a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no âmbito municipal;

V - Fomentar a adoção, pelos órgãos públicos, da implementação da Agenda 2030, seja no incentivo às boas práticas correlatas ou na orientação de ações e políticas públicas;

VI - Incentivar o cadastramento e monitoramento de ODS e aderência às metas que compõem a Agenda 2030, auxiliando na parametrização de seus indicadores e a elaboração dos respectivos resultados;

VII - Incentivar e auxiliar as iniciativas da sociedade civil organizada no cadastramento e catalogação de todas as iniciativas sociais correlatas aos ODS;

VIII - Promover a integração, o diálogo interinstitucional e articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas afins ligadas à implementação da Agenda 2030 no âmbito municipal, especialmente no que concerne aos meios de ação, apoio institucional e logístico e esforços com articulação entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor, reconhecendo e incentivando, de forma integrada, estas iniciativas.

Art. 5º. São instrumentos do Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030: I - O Plano Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - As medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular as ações de alcance dos ODS, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos fiscais;

III - As linhas de crédito e financiamento específicas de agências financeiras públicas e privadas;

IV - As atividades específicas para ações de alcance dos ODS no orçamento municipal;

V - As medidas de divulgação, educação e conscientização;

VI - O monitoramento das ações do programa;

Art. 9º. Fica autorizada a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pelo Poder Executivo, com a finalidade de instrumentalizar, difundir e dar transparência no processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, orientada para a articulação, mobilização e o diálogo com a estrutura integral do governo municipal, a iniciativa privada e a sociedade civil, que seja convidada a participar das discussões e a apresentar sugestões.

Art. 10º. As despesas a serem pagas a este Programa correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

25/03/2025

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º DA LEI 001/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 001/2022 de 09 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica igualmente autorizada o Executivo Municipal a repassar, mantendo, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEMMVC (Centro de Memórias e Memórias Integradas na Comunidade) que se refere ao art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) acionistas de manutenção e conservação e 02 (dois) jogatistas".

Parágrafo único - O valor que se refere ao caput deste artigo deverá ser atualizado, anualmente, pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, através de decreto municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

25/03/2025

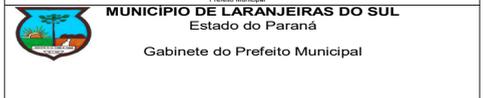
Art. 1.º DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal de nº 182/2024, de data de 13 de março de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Escola nº 09 do Distrito Central do Município, em 14 de março de 2025, conforme abaixo determinado:

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÃO. Entry for Círculo Cívico Negreiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

25/03/2025

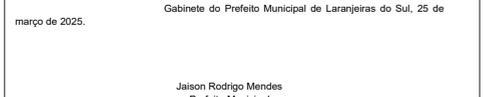
Art. 1.º DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal de nº 182/2024, de data de 13 de março de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Escola nº 09 do Distrito Central do Município, em 14 de março de 2025, conforme abaixo determinado:

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÃO. Entry for Círculo Cívico Negreiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

25/03/2025

Art. 1.º DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal de nº 182/2024, de data de 13 de março de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Escola nº 09 do Distrito Central do Município, em 14 de março de 2025, conforme abaixo determinado:

Table with columns: MATR. NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Entry for Carla do Nascimento Chaykowski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Artigo 1.º - A convocação da senhora ALESANDRA CORDEIRO, Matrícula Funcional de nº 42951-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxílio de Manutenção e Conservação I, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste ato, apresente-se às atividades do Cargo de Provedor, conforme disposto nos artigos 26, parágrafo primeiro, inciso I; Artigo 102, parágrafo quarto, da Lei Municipal n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos Municipais) de 15/07/2004.

Artigo 2.º - O prazo de apresentação da Servidora é improrrogável, sob pena de incorrer em Processo de Sindicância Administrativa, conforme rito do Estatuto do servidor público.

Art. 3.º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provisão Excessiva de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, em Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 83.200-410 CNPJ: 78.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

03/02/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul/PR, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 852/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 889.172,27 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

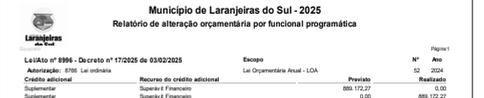
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provisão Excessiva de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

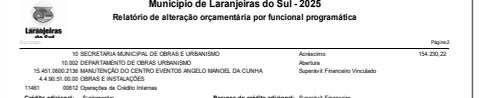
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



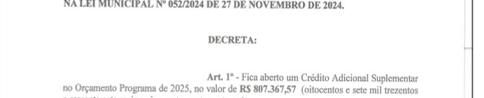
Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



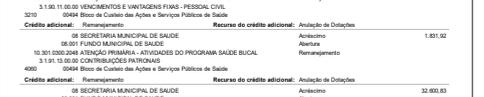
Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



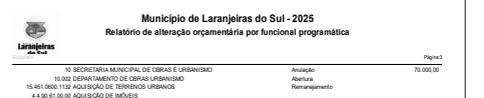
Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



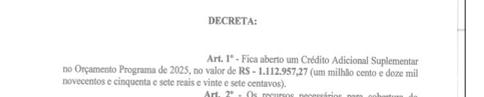
Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.



Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Anulação, Realizado, Realizado. Summary of budget changes for 2025.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 12 colunas: Descrição, Unidade, Valor, etc.



DECRETO N.º 140, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. DAIZE DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.***429-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 076.***929-03, no cargo de Provedor Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 26 de março de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DECRETO N.º 141, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OSVALDIR PEDROSO LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.807.278-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 820.964.819-53, para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, sob símbolo CC2, a partir de 26 de março de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 17, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Comunica abandono de cargo de funcionário público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 183 DA LEI MUNICIPAL Nº 374/2004

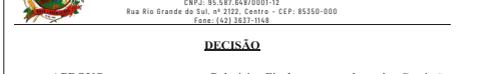
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que a servidora DENIDIANI POLIDORO, ocupante do cargo efetivo de Professora está ausente das suas atividades laborais de maneira injustificada por período superior ao de 30 dias, sendo assim considerado o abandono de cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 26 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final, apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPA, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 15, de 23 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, advindo da Assessoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO as conclusões expostas no citado relatório;

DETERMINO A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS:

- a) Pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.415,96, representando 8% do valor adjudicado, a empresa NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

b) Publique-se. Intime-se. Após, archive-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras - PR, em 25 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final, apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPA, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 16, de 23 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, advindo da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO as conclusões expostas no citado relatório;

DETERMINO A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS:

- a) Aplicação de Advertência por Escrito - Conforme recomendado, a empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA deve receber uma advertência formal por escrito, fundamentada no artigo 8º, item 8.2.1, das sanções administrativas.

- b) Formalização do Processo - O setor de compras deve elaborar um memorando ao fiscal de contratos detalhando os dados e tratativas realizadas com a empresa, incluindo cópias de e-mails e conversas, para manter a documentação oficial do caso.

- c) Publique-se. Intime-se. Após, archive-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras - PR, em 26 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DECRETO N.º 120/2025

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28ª da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016:

Table with 3 columns: NOME, nível/classe anterior, nível/classe atual. Row: TAISSA DOS SANTOS TELASKA, D-01, E-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025

FERNANDO MIERZA'V Prefeito Municipal



DECRETO N.º 121/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro das fontes de recurso no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.793.589,50 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

O Senhor Fernando Mierza'v, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 820/2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 6.793.589,50 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 00135 Fonte: 00030
- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições Valor: R\$ 9.643,91 Conta Despesa: 00797 Fonte: 00797
- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições Valor: R\$ 45.876,83 Conta Despesa: 00942 Fonte: 00942
- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições Valor: R\$ 6.015,27 Conta Despesa: 00949 Fonte: 00949



DESCRIÇÃO

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 232.793,86 Conta Despesa: 00365 Fonte: 00501

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 200.000,00 Conta Despesa: 00366 Fonte: 00000

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 70.000,00 Conta Despesa: 00265 Fonte: 00000

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil Valor: R\$ 30.000,00 Conta Despesa: 00275 Fonte: 00000

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 34.080,11 Conta Despesa: 00504 Fonte: 00504

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.843.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Valor: R\$ 489.000,00 Conta Despesa: 00375 Fonte: 00000

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 34.080,11 Conta Despesa: 00504 Fonte: 00504

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.843.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Valor: R\$ 489.000,00 Conta Despesa: 00375 Fonte: 00000

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.122.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 34.080,11 Conta Despesa: 00504 Fonte: 00504

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001- Departamento de Gabinete 04.843.0002-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Valor: R\$ 489.000,00 Conta Despesa: 00375 Fonte: 00000



DESCRIÇÃO

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor: R\$ 315.000,00 Conta Despesa: 00104 Fonte: 00104

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais Valor: R\$ 38.000,00 Conta Despesa: 00115 Fonte: 00104

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 01015 Fonte: 00000

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 200.000,00 Conta Despesa: 00845 Fonte: 00102

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 5.007,10 Conta Despesa: 01035 Fonte: 00103

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 00845 Fonte: 00104

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 25.366,60 Conta Despesa: 01065 Fonte: 01057

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 16.672,11



DESCRIÇÃO

12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 95.307,93 Conta Despesa: 00107 Fonte: 00107

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 82.000,00 Conta Despesa: 00765 Fonte: 01013

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 28.843,58 Conta Despesa: 02595 Fonte: 00108

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 131.000,00 Conta Despesa: 00875 Fonte: 00102

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 49.000,00 Conta Despesa: 00935 Fonte: 00104

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 25.000,00 Conta Despesa: 01415 Fonte: 00000

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 34.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 131.000,00 Conta Despesa: 00875 Fonte: 00102

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001- Departamento de Assistência Educacional 12.361.0008-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 49.000,00 Conta Despesa: 00935 Fonte: 00104

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 34.000,00



Conta Despesa: 00938 Fonte: 00934

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 25.000,00 Conta Despesa: 01415 Fonte: 00000

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 25.000,00 Conta Despesa: 00936 Fonte: 00934

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.03.00.00 - Indenizações e Restituições Valor: R\$ 38.000,00 Conta Despesa: 00934 Fonte: 00934

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 170.000,00 Conta Despesa: 00937 Fonte: 00934

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 170.000,00 Conta Despesa: 00937 Fonte: 00934

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001- Departamento de Assistência Social 08.244.0005-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 104,625,39 Conta Despesa: 00943 Fonte: 00943

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 001- Departamento de Agricultura 20.608.0012-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 13.585,39 Conta Despesa: 00939 Fonte: 00939

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 001- Departamento de Agricultura 20.608.0012-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 13.585,39 Conta Despesa: 00939 Fonte: 00939



DESCRIÇÃO

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 001- Departamento de Agricultura 20.608.0012-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 4.038,49 Conta Despesa: 00957 Fonte: 00957

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001- Departamento de Urbanismo 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 12.736,33 Conta Despesa: 00507 Fonte: 00507

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001- Departamento de Urbanismo 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 1.280,86 Conta Despesa: 00512 Fonte: 00512

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 002- Departamento de Obras e Viação 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00617 Fonte: 00617

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001- Departamento de Urbanismo 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 128.410,39 Conta Despesa: 00511 Fonte: 00511

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001- Departamento de Urbanismo 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00512 Fonte: 00512

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 002- Departamento de Obras e Viação 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00617 Fonte: 00617

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001- Departamento de Urbanismo 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00512 Fonte: 00512

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 002- Departamento de Obras e Viação 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00617 Fonte: 00617

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001- Departamento de Urbanismo 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00512 Fonte: 00512

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 002- Departamento de Obras e Viação 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 58.000,00 Conta Despesa: 00617 Fonte: 00617



DESCRIÇÃO

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 47.300,95 Conta Despesa: 00955 Fonte: 00950

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 002- Departamento de Obras e Viação 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 57.401,46 Conta Despesa: 00951 Fonte: 00951

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 002- Departamento de Obras e Viação 15.451.0010-1050 - Manutenção Atividades Secretarias Municipais - Superávit Financeiro 2024 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 83.519,48 Conta Despesa: 00954 Fonte: 00953



Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36

Table with columns: Exercício, CONTA, Funcional programática, and values for 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.



Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36

Porto Barreiro/PR, 21 de março de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129 49

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 13 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/03/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes LOTE 001 and LOTE 008.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes LOTE 002 and LOTE 004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes BARRACHUDO and LOTE 005.

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes LOTE 006 and LOTE 007.

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ Nº 36.445.798/0001-22

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes LOTE 003 and LOTE 012.

Práticas Sustentáveis em Favor da Conservação Ambiental - Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes LOTE 014 and LOTE 012.

FORNECEDOR: J P BELEZE CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes LOTE 009 and LOTE 011.

Marquinho/PR, em 13 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 12/03/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.285/0001-03

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items 001 to 027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items 028 to 033.

FORNECEDOR: MACIEL BAPTISTEL CNPJ Nº 04.867.514/0001-08

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items 006 to 037.

FORNECEDOR: MAOB COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 15.178.329/0001-14

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items 007 to 038.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items 007 to 038.

Marquinho/PR, em 24 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 002/2025.
Tipo: menor preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO POR MEIO DO CR 943618/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4600 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de janeiro de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 12/03/2025, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 21/03/2025, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 21/03/2025, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 21/03/2025, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 980/2025
SÚMULA: Concede recomposição salarial ao funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CMPB
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR;
CONTRATADA: FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENSCH LTDA;
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
DECRETO Nº. 028
DATA: 26/03/2025
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.022, de 25/03/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
DATA: 26/02/25 ABERTURA: 19/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 ALTERADO*
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/03/2025 até às 08h do dia 11/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
DECRETO Nº. 029
DATA: 26/03/2025
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.021, de 25/03/2025,

DECRETO Nº. 029
DATA: 26/03/2025
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.021, de 25/03/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
DECRETO Nº. 028
DATA: 26/03/2025
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.022, de 25/03/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
PORTARIA Nº. 046
DATA: 25/03/2025
Súmula: Designa Ouvidora do SUS.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 047
DATA: 25/03/2025

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora DAIANE PRISCILA DAVIES LUZITANI para exercer a função de Coordenadora da Atenção Básica em Saúde no âmbito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056, de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.

5º. TERMO ADITIVO
De 15 de março de 2025.

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2021 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.818/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato neste ato representado pelo Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua General Osório, 3007, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070 em Cascavel - PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.534/0001-01, neste ato representado pelo administrador Sr. PEDRO GROSSO, inscrito no CPF sob o nº. 697.489.189-04 e Cédula de Identidade de nº. 6.922.299-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 14/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 16/2021 que tem por objeto "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.", estendendo o aludido prazo de vigência até 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a R\$ 17.173,34 pelo emprego do reajuste de 4,86% no valor contratual referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP.
Contratada
CNPJ: 20.438.534/0001-01.

Testemunhas:
Zuleika de Matos
CPF: 065.451.979-21

Severina S. Guérios Beltrami
CPF: 033.645.759-03

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

Página: 17 / 22

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUCIONAIS (em R\$ Milhares)												TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	RESTRITA POR FONTE DE RECURSOS			
	0000	0001	0002	0003	0004	0005	0006	0007	0008	0009	0010	0011					
Despesa com Pessoal	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Despesa com Pessoal - Pessoal	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Despesa com Pessoal - Encargos																	
Despesa com Pessoal - Outros																	
Despesa com Pessoal - Total	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DESPESA EXECUCIONAIS (em R\$ Milhares)

VALOR: 1.000.000,00

% SOBRE O PL. ANTERIOR: 100,00%

DESPESA EXECUCIONAIS (em R\$ Milhares)

VALOR: 1.000.000,00

% SOBRE O PL. ANTERIOR: 100,00%

ENTIDADE: Top Print Soluções em Impressoras do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e de limpeza diversos, para uso na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/04/2025.

Autorização: Simone Bez Gorio - Presidente da Câmara Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site: www.bnc.org.br, no <https://cmeai.pr.gov.br>, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº, fone: (46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 26 de março de 2025.
ZÉLIA APARECIDA ZGODA
Diretora

SANEPAR **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 30 dias

O(A) Juiz(iza) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Desapropriação, assunto Servidão, sob nº 0001307-30.2012.8.16.0104, em que é(são) autor(es) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, e réu(s) CLEVERSON ROBERTO DE RAMOS, JOÃO KLOSSOSKI, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a constituição de servidão administrativa, por sentença publicada em 18/10/2024, a qual deferiu o registro da área servida em favor da parte autor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "EXPEÇA-SE mandado de registro da área servida e EXPEÇA-SE edital para conhecimento de terceiros."

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Laranjeiras do Sul, 17 de fevereiro de 2025.
Felipe Buzanelo Ferreira
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ
33 anos de dedicação e compromisso

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

EDITORIAL

Nova coleta de lixo em Laranjeiras do Sul: um avanço necessário

Após um período conturbado, marcado por falhas no serviço, débitos pendentes e uma logística que não atendia a totalidade dos bairros, a coleta de lixo em Laranjeiras do Sul passou por uma reestruturação completa. A nova organização do serviço representa um avanço essencial para a cidade, garantindo eficiência, abrangência e melhorias na destinação dos resíduos.

tário Alcir Pires, a mudança busca assegurar que nenhum bairro fique sem atendimento, promovendo uma cobertura integral da coleta. A proposta é clara: atingir 100% do município, atendendo cada rua e cada canto da cidade. Esse esforço representa não apenas um compromisso com a limpeza urbana, mas também com a qualidade de vida da população.

Outro ponto positivo dessa mudança é a separação mais eficiente entre os resíduos orgânicos e recicláveis. Com a alternância diária da coleta — em um dia, o caminhão recolhe materiais recicláveis e, no outro, os orgânicos —, a gestão municipal visa melhorar a triagem do lixo e incentivar a destinação correta dos materiais. Esse modelo fortalece a conscientização ambiental e favorece os trabalhadores da reciclagem,

que terão um fluxo mais organizado e eficiente de resíduos reaproveitáveis.

A chegada de um novo caminhão para a coleta reciclável, fruto de um convênio com a Itaipu, é mais um reforço importante para o serviço. Além do veículo, equipamentos como empilhadeiras e implementos específicos contribuirão para a modernização e otimização do trabalho. Trata-se de um investimento essencial para tornar o processo mais ágil e eficaz, beneficiando toda a comunidade.

A iniciativa da prefeitura de Laranjeiras do Sul demonstra que, diante de desafios, é possível encontrar soluções para tornar os serviços públicos mais eficientes e atender melhor a população. Agora, cabe aos moradores fazer sua parte, respeitando os horários e separando corretamente o lixo, para que essa mudança se traduza em uma cidade mais limpa, organizada e sustentável.

Trata-se de um investimento essencial para tornar o processo mais ágil e eficaz

A reformulação, conduzida pela secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, reflete a necessidade de corrigir falhas do modelo anterior. Segundo o secre-

ta

CLASSIFICADOS



Vende-se uma casa de alvenaria com 7 cômodos, situada na Rua Otaviano do Amaral, 631, Bairro São Francisco, em Laranjeiras do Sul. Estuda-se a possibilidade de troca por residência em Cascavel. Mais informações pelo telefone (42) 98401-0447 com Claudete.

EDITAIS



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 16.048.438/0001-29
Rua São Antonio, nº 233, Centro - CEP: 83160-000
Fone: (42) 3428-2238

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (ART. 54, §1º, LEI 14.133, DE 2021)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV, FLEX, NOVO, 0KM, TURBO, AUTOMÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 131.048,33 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LINK DA SESSÃO PÚBLICA: www.bnc.org.br
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 8 de abril de 2025
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 9:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/3/2025, 13:00
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2025, 08:59
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, que será utilizada para disputa, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantagalo/PR www.camaracantagalo.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e serão disponibilizados em conjunto ao edital ou em arquivo digital a parte na plataforma da BNC e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantagalo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
Anexo III – Declaração Unificada.
Cantagalo, 20/3/2025.

Assinado digitalmente por JOÃO PEDRO VEIGA, Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Cantagalo/PR.

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ARTIGO DE OPINIÃO

O fim da humanidade

Por Mario Eugenio Saturno, Tecnologista Sênior do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e congressado mariano

Desde Hiroshima, as grandes potências iniciaram uma corrida nuclear que pode extinguir a humanidade, talvez a vida no planeta, mas não é essa ameaça à humanidade que me refiro, mas à quase extinção do ser humano há 900 mil anos, segundo o artigo publicado na Science: “Genomic inference of a severe human bottleneck during the Early to Middle Pleistocene transition” (Inferência genômica de um gargalo humano grave durante a transição do Início ao Médio Pleistoceno). O estudo envolveu cientistas de Shanghai, Roma e Texas.

Comparados a outros primatas vivos, os humanos contemporâneos apresentam pouca diversidade genética. Há décadas, pesquisadores suspeitam que isso tenha ocorrido porque nossos ancestrais passaram por um gargalo populacional, uma quase extinção. O estudo revela que até um milhão de anos atrás, nossos ancestrais caçavam em pequenos grupos e coletavam seu alimento com ferramentas de pedra sofisticadas. Então, algo dramático aconteceu.

Os cientistas sabem quanto tempo leva em média para que mutações se acumulem em nossos genes e, observando variações genéticas em diferentes populações, conseguem estimar quando esses grupos divergiram. Os pesquisadores podem assim retroceder no tempo para investigar quando ocorreram eventos importantes na formação das populações.

Os cientistas desenvolveram uma nova abordagem estatística e para reduzir os custos de computação e os erros associados ao retroceder tanto no tempo, o modelo utiliza apenas um subconjunto de genes para estimar o tamanho populacional em diferentes momentos.

Usando esse método, eles calcularam quando mudanças genéticas surgiram nos genomas previamente sequenciados de 3.154 indivíduos de 10 populações africanas modernas e 40 populações não africanas modernas. O tamanho e a história populacional afetam a acumulação dessas mudanças, permitindo aos cientistas analisar quantas pessoas viviam em diferentes momentos.

Ao analisar as linhas do tempo, descobriram um declínio muito acentuado, de aproximadamente 99% na população reprodutiva de nossos ancestrais há cerca de 930.000 anos. O número de casais reprodutores despencou de pelo menos 100.000 para 1.280. A população total, incluindo crianças e idosos, teria sido maior. Os números baixos persistiram até cerca de 813.000 anos atrás, quando a população começou a crescer novamente.

Ainda não está claro o que levou nossa espécie à beira da extinção, poderia ser longos períodos de glaciação, resfriamento da temperatura da superfície do mar ou secas. Também não se sabe o porquê da expansão, poderia ser o uso do fogo?

Em outros estudos de fósseis, das mudanças morfológicas como crânio e forma de dente, sugere-se que as linhagens humanas já haviam divergido antes do gargalo, ou seja, os neandertais e os denisovanos não sofreram passaram pelo gargalo. Também não é possível recuperar DNA antigo com os métodos que se dispõe atualmente, DNA hominídeo mais antigo já recuperado tem 400 mil anos.

Sobrevivemos em um passado distante, mas não sobreviveremos se não mudarmos agora nossas atitudes frente ao meio ambiente, ao clima e a nós mesmos.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br